

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Requerimento: Nº 003/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES).

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
nº 589 DATA: 08/02/21

A comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente, por seus membros aqui representados pelo Vereador Fabricio Lopes, presidente desta Comissão, vem mui respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência os fatos e fundamentos abaixo delineados, para ao final, requerer o que segue, para tanto, vejamos:

→ É da competência da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares (ES), a manifestação sobre assuntos relacionados a Assistência Social e Meio Ambiente, bem como ser afeta a todas às comissões permanentes a realização de atos fiscalizatórios, dentre eles a requisição de informações, a apresentação de documentos, etc, estando vinculada e delimitada a matéria de apreciação de cada comissão permanente, não podendo haver interferência de uma sobre a pertinência temática da(s) outra(s). Para fins da demonstração, determina o Regimento Interno:

Art. 62. Compete:

III - à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;

e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

Art. 63. Compete, em comum, às Comissões Permanentes:

VI - realizar diligências.

Página 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Requerimento: Nº 003/2021

Diante disso querer:

→ A INCLUSÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE ILHA LOCALIZADO NA BACIA DO RIO DOCE, NO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA (P.I.M.) REALIZADO NO SITE DA FUNDAÇÃO RENOVA (SAMARCO).

O presente requerimento tem por fundamento, em virtude do desastre ambiental da cidade de Mariana/MG devido o rompimento da barragem de Fundão, que afetou toda BACIA DO RIO DOCE, e conseqüentemente a cidade de Linhares/ES. É notório que os proprietários de ilha também foram afetados, pois os produtos agrícolas são irrigados exclusivamente da água do Rio Doce. Nesse momento vivenciado, todo segmento de proprietário de ilha tem sofrido com a perda de produção por incerteza da utilização da água do Rio Doce na irrigação no plantio e pela baixa produtividade.


RESSALTA-SE, o que está sendo solicitado é de natureza **EMERGENCIAL**, pois em visita as comunidades ribeirinhas ao longo da bacia do rio doce na cidade de Linhares, tenho sido informado e notado a indignação e revolta de populares que alegam ainda não terem recebido qualquer indenização ou crédito financeiro por parte da SAMARCO.

Esperamos poder contar com vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Plenário "Joaquim Calmon", ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de 2021.



Fabrício Lopes da Silva
Presidente da Comissão



Edimar Vitorazzi
Relator da Comissão



Carlos Almeida Filho
Membro da Comissão